



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

TERCEIRO APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.A. Nº 013/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF nº. ***.316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Segundo Aditivo do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com a OSC, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização do saldo proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 117.360,72 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), bem como adequar o Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022 ajustando os itens: 5 – Público Alvo e Número de Beneficiários, 8 – Metas e Etapas, 8.3 – Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica, 10 – Plano de Desembolso Financeiro e os Anexos I – Pessoal e Encargos, III – Material de Consumo e V – Investimento, conforme Plano de Trabalho revisto, anexo e parte integrante e indissociável deste ajuste:

5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Atendimento de aproximadamente, 89.655 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco) pessoas, por mês, de novembro de 2024 a novembro de 2025 com a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços acessíveis ou de forma gratuita para públicos específicos, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

1	Atendimento, por mês, Atendimento de aproximadamente, 89.655 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco) pessoas, por mês pessoas de novembro de 2024 a novembro de 2025 com a oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, a preços acessíveis, tendo como público prioritário a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, podendo os quantitativos serem realocados de acordo com a demanda durante a execução da parceria.	de 04/11/2024 a 04/11/2025	Pessoas atendidas	Quantidade de pessoas atendidas comprovadas por meio de relatório emitido mensalmente por sistema eletrônico de gestão.	MENSAL
---	---	----------------------------	-------------------	---	--------

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1.5	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária I – Nova Contagem (Refeição produzida no Restaurante	Número total de atendimentos/dia	530	4/11/2024	4/11/2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		Popular de Nova Contagem)				
1	1.6	Fornecimento diário de refeições nutricionais e balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária II – Nacional (Refeição produzida no Restaurante Popular do Ressaca)	Número total de atendimentos/dia	210	4/11/2024	4/11/2025
1	1.7	Fornecimento diário de refeições nutricionais e balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:30 às 12:30 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária III – Ipê Amarelo (Refeição produzida no Restaurante Popular de Nova Contagem)	Número total de atendimentos/dia	253	4/11/2024	4/11/2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

1	1.8	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária IV – Darcy Ribeiro/Icaivera (Refeições produzidas no Restaurante Popular de Nova Contagem)	Número total de atendimentos/dia	80	4/11/2024	4/11/2025
1	1.9	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária V – Vila Pérola (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaca)	Número total de atendimentos/dia	150	4/11/2024	4/11/2025
1	1.10	Fornecimento diário de refeições nutricionalmente balanceadas (almoço) de	Número total de atendimentos/dia	120	4/11/2024	4/11/2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária VI – Vila da Paz (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Eldorado)				
1	1.11	Fornecimento diário de refeições nutricionais e balanceadas (almoço) de segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 às 13:00 horas, acondicionadas em marmitas descartáveis na Cozinha Comunitária VII – Novo Boa Vista (Refeições produzidas no Restaurante Popular do Ressaça)	Número total de atendimentos/dia	70	4/11/2024	4/11/2025
1	1.16	Produção e transporte diário de refeições nutricionais e balanceadas (Jantar) de segunda a sexta-feira, no horário das 16:00 às 17:30 horas no para	Número total de atendimentos/dia	0	4/11/2024	4/11/2025



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

		Casa de Passagem				
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)		R\$ 250.288,74	R\$ 3.003.464,92		
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 86.719,59	R\$ 1.040.635,09		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$ 73.449,56	R\$ 881.394,76		
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria		R\$651.711,44	R\$ 7.820.537,23		
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.		R\$16.830,00	R\$ 201.960,00		



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$12.090,31	R\$ 145.083,72
VALOR GLOBAL			R\$ 13.093.075,72
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1º APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO			R\$ 31.029,00
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 3º APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO			R\$ 117.360,72
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO			R\$ 12.944.686,00
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + RENDIMENTOS)			R\$ 13.093.075,72
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária		
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.33504300.01500000		R\$ 9.233.302,09
MUNICIPAL	1104.08.306.0005.2047.44504200.01500000		R\$ 145.083,72
VINCULADO	1104.08.306.0005.2047.33504300.11501000		R\$ 2.337.432,50
VINCULADO	1104.08.306.0005.2047.33504300.12501000		R\$ 1.228.867,69

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR TOTAL
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Equipamentos de Proteção Individual	12	2.500,00	30.000,00
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Uniformes e fardamentos	12	4.500,00	54.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material de limpeza e higienização dos alimentos	12	19.000,00	228.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Toucas, papel toalha, bobina, etc)	12	28.500,00	342.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Material de copa e cozinha	12	6.000,00	72.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	Utensílios de copa e cozinha	1	16.466,35	16.466,35
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Materiais escritório para as unidades de Restaurantes	12	1.400,00	16.800,00
420104	Lanches e Alimentação	Gêneros alimentícios	12	588.439,24	7.061.270,88



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SUBTOTAL	7.820.537,23
----------	--------------

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de caldeirões industriais à gás 500l	2	31.000,00	62.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de jateadora e desobstruidora de alta pressão	1	2.080,00	2.080,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de Pass Through frio duas portas	1	10.900,00	10.900,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de Pass Through aquecido duas portas	2	10.000,00	20.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de exaustor	0	15.000,00	-
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de vaso sanitário com caixa acoplada	1	550,00	550,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de estantes inox	2	1.500,00	3.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de panela industrial de 115L	0	700,00	-
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de tacho 25L	1	710,00	710,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de carrinho armazém para carga	1	500,00	500,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de caixas d'água de 16.000 litros	0	10.000,00	-
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Aquisição de caixa d'água de 1.000 litros	0	1.000,00	-
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Liquidificadores industriais 30 litros	4	1.800,00	7.200,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	kits de 05 lâminas para multiprocessador industrial	5	1.488,74	7.443,72



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	caixas hot box s/cuba de 100 litros	5	1.500,00	7.500,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	freezers horizontais duas portas 534 litros	3	3.300,00	9.900,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	descascador de batatas industrial inox 10 kg	1	3.200,00	3.200,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	mesa lisa inox 90x60x1900	1	1.000,00	1.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	arquivos de aço 04 gavetas	1	1.000,00	1.000,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	carro cuba em aço inox 180 litros	1	1.500,00	1.500,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	ventiladores de coluna 40cm	3	350,00	1.050,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	climatizador de ar frio	1	550,00	550,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	mesa pia inox com uma cuba à esquerda 2000X70 cm	1	1.700,00	1.700,00
120102	Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios	Caixa registradora elétrica	1	3.300,00	3.300,00
SUBTOTAL					145.083,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 24 de julho de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.07.25 12:08:34
-03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - P.A. Nº 013/2022 - 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Apoio Social Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.956.125/0001-03.

Fundamento legal: Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização do saldo proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 117.360,72 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), bem como adequar o Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022 ajustando os itens: 5 – Público Alvo e Número de Beneficiários, 8 – Metas e Etapas, 8.3 – Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica, 10 – Plano de Desembolso Financeiro e os Anexos I – Pessoal e Encargos, III – Material de Consumo e V – Investimento, conforme Plano de Trabalho revisto Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado eletronicamente em 23/07/2025)

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada: PROCESSO 03809/2025

Auto de Fiscalização:001590

Auto de Embargo/Interdição: 000534 Auto de Infração: 10/TMC

Autuado: José Geraldo Rocha; Élio Lúcio; Vicente Eustáquio Rocha; Maria Helena Rocha; Joaquim Antônio Da Rocha; Geraldo Silvério Rocha; Elza Maria Rocha; Rita Lucia da Rocha

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 362/2023- Lei Complementar 055/2008 artigo 8º e Lei Complementar 077/2010 anexo 3.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001590, notificou em 01/07/2025 às 13:00h o contribuinte José Geraldo e outros no CPF 012.401.XXX-77 para no prazo de 07(sete) dias apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço Av. Geraldo Rocha, nº800 -Chácara Cotia- Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Tendo em vista o descumprimento do Auto de Fiscalização 001590, por não apresentar a licença para execução da obra e por não possuir o devido projeto aprovado, e diante do fato de ter sido constatada que a obra continuava em evolução, foram lavrados, em 22/07/2025, o Auto de Embargo/Interdição 000534 e o Auto de Infração 10/TMC tendo sido enviados via correios , com pena pecuniária prevista de R\$6.208,21;